



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 824/PROAD/UFFRS/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Designa Equipe de Planejamento da Contratação, a qual terá como atribuição a elaboração dos estudos necessários visando à manutenção corretiva, com fornecimento de peças, nos equipamentos Espectrômetro de Absorção Atômica.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 300/GR/UFFRS/2020, de 18/3/2020, publicada no Boletim Oficial da UFFRS na mesma data, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e na Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, a qual terá como atribuição a elaboração dos estudos necessários visando à manutenção corretiva, com fornecimento de peças, nos equipamentos Espectrômetro de Absorção Atômica, modelo Savant, marca GBC, instalados nos laboratórios dos *Campi* de Erechim-RS (patrimônio nº 017600) e de Laranjeiras do Sul-PR (patrimônio nº 017599) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFRS):

- I - André Tiago Andreola, Siape 1962760;
- II - Giovani Zocche, Siape 1950427;
- III - Keila Aparecida Marchioro, Siape 1764657;
- IV - Marcelo Grassi, Siape 1164397;
- V - Marcio Rodrigo de Oliveira, Siape 3065595;
- VI - Rafael Francisco dos Santos, Siape 1067430;
- VII - Reginaldo Cristiano Griseli, Siape 1030174.

Art. 2º Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 479/PROAD/UFFRS/2021, de 30 de junho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

CHARLES ALBINO SCHULTZ
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Emitido em 19/04/2022

PORTARIA Nº 824/2022 - PROAD (10.46)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/04/2022 14:46)

CHARLES ALBINO SCHULTZ

PRO-REITOR - TITULAR

PROAD (10.46)

Matrícula: 1530551

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **824**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/04/2022** e o código de verificação: **be1fa431a7**